

**CONSIDERANDO** que o art. 18, §1º do Regimento Interno do Colégio Recursal, nos casos de afastamento do relator por aposentadoria ou desvinculação em definitivo do I Colégio Recursal Cível, os feitos remanescentes serão redistribuídos ao membro que vier a lhe substituir;

**RESOLVE :**

**Art. 1º- DESIGNAR** o **Magistrado Sérgio José Vieira Lopes** , suplente da 7ª turma e o mais antigo na Entrância, para compor a Titularidade da 7ª Turma Recursal Cível, a partir de 01 de novembro de 2018 e até 30 de junho de 2020;

**Art. 2º- DESIGNAR** o **Magistrado Auziênio de Carvalho Cavalcanti** , suplente da 5ª turma e o mais antigo na Entrância, para compor a Titularidade da 8ª Turma Recursal Cível, a partir de 01 de novembro de 2018 e até 30 de junho de 2020;

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2018.

Recife, 07 de novembro de 2018.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente**

**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO CONJUNTO Nº22/2018**

**EMENTA:** Designa magistrado para atuar na comarca de Tabira, no período de 10 a 14 de dezembro do ano em curso, pelo Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS** , no uso de suas atribuições regimentais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº283/2018, de 01 de novembro de 2018, que implementou o *Programa Justiça Eficiente conciliando gestão eficaz e cidadania* na Comarca de Tabira, a realizar-se no período de 10 a 14 de dezembro ;

**CONSIDERANDO** que a comarca de Tabira não atendeu a nenhum dos critérios definidos no *Programa Muito Além das Metas* , consoante Relatório de Apuração do período de 01.01.2018 a 30.09.2018, (DJE de 10.10.2018), sendo mister a promoção de medidas de ajuste em prol da unidade cujos dados extraídos do SICOR apontam elevado número de processos em estado crítico, notadamente no gabinete;

**RESOLVEM:**

**Art.1º.** DESIGNAR o magistrado THIAGO FERNANDES CINTRA para atuar, excepcionalmente, na comarca de Tabira, durante o período de atuação do Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

**Art.2º.** A Coordenadora do Programa Justiça Eficiente encaminhará à SGP a relação dos servidores que participarem do mutirão, para fins de anotação na ficha funcional.

**Art.3º.** A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados ao Programa Justiça Eficiente, visando aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

**Art.4º.** O magistrado designado fará jus à percepção de diárias, nos moldes da Resolução TJPE 400/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 07 de novembro de 2018.

**Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
**PRESIDENTE**

**Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1448/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Marcelo Russell Wanderley**, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 162.919-0, para responder, cumulativamente, pela jurisdição territorial do Distrito Estadual Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca de Recife – PE, no período de 12 a 30.11.18, durante as férias do Exmo. Dr. Rogério Lins e Silva.

*Des. Adalberto de Oliveira Melo*  
*Presidente*

**ATO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1449/2018-SEJU – **RESOLVE:** Designar a **Exma. Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.297-9, para coordenar, cumulativamente, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 1º a 30.11.18, durante as férias da Exma. Dra. **Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira**.

*Des. Adalberto de Oliveira Melo*  
*Presidente*

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA 06 DE NOVEMBRO 2018, O SEGUINTE DESPACHO:**

Ofício nº 106/2018 (SEI nº 00035893-50.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** - ref. férias: "Autorizo."

Recife, 06 de novembro de 2018

**Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
**Secretário Judiciário**

**O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.11.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Ofício nº 295/2018 (Processo SEI nº 00035696-06.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Excelentíssimo Desembargador ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, de pagamento *pro rata tempore* pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) – 1 (um) dia, junto à 1ª Câmara Criminal, em razão de viagem institucional, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Ofício nº 296/2018 (Processo SEI nº 00035692-12.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Antônio Carlos Alves da Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, de pagamento *pro rata tempore* pelo